



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº 022/2021/INTER.CLJR

Piumhi, 30 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Assunto: Redação final do Projeto de Lei nº 015/2021

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no art. 169 c/c art. 41, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem através deste, encaminhar a Vossa Excelência a redação final do **Projeto de Lei nº 015/2021** que “Cria o Hino Oficial do CMEI Reynaldo Avellar Gonçalves e dá outras providências” (Proposição de Lei nº 013, de 30 de março de 2021) para envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 170 do Regimento Interno c/c art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 013, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Cria o Hino Oficial do CMEI Reynaldo Avellar Gonçalves e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado como Hino Oficial do CMEI Reynaldo Avellar Gonçalves a obra literária e musical, conforme anexo único, que fará parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 2º A finalidade do Hino é exclusivamente cultural e tem como objetivo a estimulação do aprendizado, a cidadania, a igualdade, a obediência, o respeito e demais valores que devem ser inseridos na formação das crianças nas mais tenras idades.

Art. 3º A letra e música do Hino, intitulado Hino CMEI Reynaldo Avellar Gonçalves, é declarada e conhecida como de autoria da Sra. Dilamar Goulart.

Art. 4º O Hino Oficial passa a ser um dos símbolos do CMEI Reynaldo Avellar Gonçalves e, sempre que possível, será executado nos eventos e solenidades do CMEI.

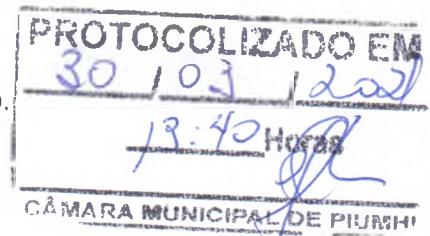
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, o CMEI e os professores deverão incentivar a divulgação do Hino no estabelecimento de Ensino, entre o corpo docente e discente e na comunidade escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 30 de março de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Anexo Único

HINO CMEI REYNALDO AVELLAR GONÇALVES

CMEI REYNALDO É NOSSA ESCOLA
AQUI SOMOS ACOLHIDOS
APRENDEMOS COM JOGOS E BRINCADEIRAS
ENSINAMENTOS PRA VIDA INTEIRA (REFRÃO)

LUGAR DE AMOR E COMPARTILHAMENTO
DIVIDIMOS O QUE TEMOS E O QUE SOMOS
AMIGOS SÃO TESOUROS E
IGUALDADE É NOSSO LEMA

FUTURO PROMISSOR É O QUE NOS ESPERA
DEPOIS DE APRENDER LIÇÕES VALIOSAS
DEDICAÇÃO E OBEDIÊNCIA SERÁ NOSSO RETORNO
AOS MESTRES APAIXONADOS PELA ARTE DE EDUCAR

AQUI SOMOS FELIZES
ATÉ A HORA DA PARTIDA
GANHANDO ASAS AO INFINITO
BUSCANDO FAZER PARTE DESTA NAÇÃO

CMEI REYNALDO É NOSSA ESCOLA
AQUI SOMOS ACOLHIDOS
APRENDEMOS COM JOGOS E BRINCADEIRAS
ENSINAMENTOS PRA VIDA INTEIRA (REFRÃO)

AUTORIA: DILAMAR GOULART